



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUINTA-FEIRA  
15 DE OUTUBRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.595**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER .....	13
PREVIPALMAS.....	13
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 738 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado **GLAUBER SANTANA AIRES**, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, a partir de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA GABINETE DA PREFEITA/Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor **Wilson Coelho Nogueira**, cargo Assessor de Assuntos Estratégicos, matrícula nº 413032777, relativa ao período aquisitivo 04/05/2018 a 03/05/2019, marcadas para o período de 13/07/2020 a 01/08/2020.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 13 (treze) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020.

Palmas, 21 de julho de 2020.

**Thiago de Paulo Marconi**  
Secretário - Chefe de Gabinete da Prefeita  
(Ato nº 324 DSG, publicado no DOMP 2.348 de 14/04/2020)

### PORTARIA GABINETE DA PREFEITA/Nº 16, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor **Aparecido José da Silva**, cargo Assessor Técnico I, matrícula nº 413038179, relativa ao período aquisitivo 07/10/2019 a 06/10/2020, marcadas para o período de 09/10/2020 a 18/10/2020.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 09 (nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2020.

Palmas, 13 de outubro de 2020.

**Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber**  
Secretária - Chefe de Gabinete da Prefeita  
(Ato nº 665 DSG, publicado no DOMP 2.575 de 15/09/2020)

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 593, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de **MARIA HELENA SANTOS DA SILVA PIRES**, a partir de 24 de setembro de 2020, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, matrícula 413041166, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2020.

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 367/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020, que concedeu a Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, matrícula nº 136051, assistente administrativo, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, onde se lê, "no Nível I, Referência F, a partir de 2 de fevereiro de 2020", leia-se, "no Nível I, Referência G, a partir de 31 de agosto de 2020".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 368/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020, que concedeu a Progressão Horizontal ao servidor EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 296821, vigia, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores vinculados ao Quadro Geral, onde se lê, "no Nível II, Referência D, a partir de 11 de fevereiro de 2019", leia-se, "no Nível II, Referência D, a partir de 17 de agosto de 2019".

Art. 2º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD,

de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020 que concedeu a Progressão Horizontal ao servidor EMERSON PAULO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 296821, vigia, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, onde se lê, "no Nível II, Referência E, a partir de 11 de fevereiro de 2020", leia-se, "no Nível II, Referência E, a partir de 17 de agosto de 2020".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 369/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 3 de abril de 2020, que concedeu a Progressão Horizontal à(ao) servidor(a) DANIELE JAMILE MIRA PICANÇO DIAS, matrícula nº 413023793, analista de recursos humanos, vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV do Quadro Geral do Município de Palmas, onde se lê, "no Nível I, Referência B, a partir de 19 de dezembro de 2019", leia-se, "no Nível I, Referência B, a partir de 19 de maio de 2019".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 19 de maio de 2019.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 370/GAB/SEPLAD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o PARECER Nº 894/2020/PGM/SUAD, de 14 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos(às) servidores(as) vinculado(a) ao PCCV - Quadro Geral, de acordo com o nível, referência, e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE
413023793	DANIELE JAMILE MIRA PICAÇÃO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	C	19/05/2020
142351	IZAMAR GRACEIS CASTELO BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	D	13/07/2019
			III	E	13/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ZILDA BARROS GOMES SOBRAL**

PROCESSO: 2019085528; APENSO: 2020016683  
MATRÍCULA: 413024480  
CARGO: Educador Social  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

**DESPACHO Nº 251/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando a concessão da redução de carga horária através do DESPACHO Nº 716/2019/GAB/SEPLAD, de 30 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.402, de 3 de janeiro de 2020 válida por 1(um) ano a partir de 16/12/2019 até 16/12/2020, e;

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 241/2020-JMO, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária haja visto que a interessada já possui uma Redução vigente.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO**

PROCESSO: 2018017422  
MATRÍCULA: 413019399  
CARGO: Agente Comunitário de Saúde  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 267/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 450/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em

favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 24/07/2020 a 23/07/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA**

PROCESSO: 2019026071  
MATRÍCULA: 413001979  
CARGO: Técnico Administrativo Educacional  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 269/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 265/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 11/05/2020 a 10/05/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: EBERNY DOS SANTOS BARROS**

PROCESSO: 2019037448  
MATRÍCULA: 413018017  
CARGO: Professor – I 40 Horas  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação  
ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

**DESPACHO Nº 270/2020/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 380/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 18/06/2020 a 18/06/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 8 de outubro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 75/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 0007/2020, referente ao Processo Nº 2020040870, firmado entre o Município de Palmas e a empresa W.V.B. VARGAS -ME, empresa privada, inscrita com CNPJ nº 03.997.385/0001-00, que diz respeito ao fornecimento de material de consumo (Gás de cozinha GLP, 13 kg, Água Mineral sem Gás- Copo 200 ml e Água mineral sem gás, 500ml).

Servidores		Matricula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Dalva Rodrigues Chaves	413041006

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PROCESSO Nº 2020024624

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2020** - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2020024624, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015, a devida justificativa e o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1361/2020/CGM, acostados aos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa FMS ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 2700.04.122.1117.4504, Natureza de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0001000199.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Processo nº 2020018469, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa especializada para execução de calçadas na quadra 110 NORTE (ARNE 24), no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Empresa Vencedora: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 08.448.846/0001-09, Valor: R\$ 422.730,38 (Quatrocentos e vinte dois mil, setecentos e trinta reais e trinta oito centavos).

Palmas, 14 de outubro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Processo Nº 2020022857. Órgão interessado: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para palestras, cursos, oficina e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Barra da Tijuca conforme o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela Caixa Econômica Federal - Palmas/TO. Empresa Vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Tipo: Entidade sem Fins Lucrativos, CNPJ Nº: 03.777.465/0001-41, item: 1, valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Data da realização do certame: 18/08/2020

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2020

PROCESSO: 2019079997  
 ESPÉCIE: Contrato prestação de serviços.  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Impermax Engenharia Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de impermeabilização de superfície com manta geomembrana lisa tipo PEAD, E=2MM da 6ª célula de ampliação do Aterro Sanitário de Palmas – TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.764.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
 RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 17.452.1118-2735, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 001000103.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº: 1382245 SSP/TO, CPF nº: 288.332.953-20, bem como da empresa Impermax Engenharia Ltda, CNPJ nº 11.070.002/0001-73, por meio do seu representante legal o senhor Greyson Francisco Rodrigues Gama, portador da Carteira de Identidade nº 170.684 SSP/TO e CPF nº 794.727.531-91.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2020

PROCESSO: 2020040734  
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli-ME.  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
 RECURSOS: Funcional programática: 04.122.1134.4501, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20200794.  
 VIGÊNCIA: 31/12/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Floriano Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, RG nº 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº. 004, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Moraes Sousa – Presidente  
 Ana Kamila da Silva – Secretária  
 Adrialdo dos Santos Sousa – 1º Membro  
 Leane Carvalho da Silva – 2º Membro  
 Hilda Cristina Meneses Rocha – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Gislaine Paula Teixeira - suplente  
 Marlucey Bezerra Cortêz– suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 12 de outubro de 2020.

Michelle Moraes  
 Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº. 005, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Chamada pública da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de chamada pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei 11.947/2009 e resolução do FNDE nº026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de chamada pública, suas respectivas funções, quais sejam:

Maria da Conceição Moraes Sousa – Presidente  
 Ana Kamila da Silva – Secretária  
 Adrialdo dos Santos Sousa – 1º Membro  
 Leane Carvalho da Silva – 2º Membro  
 Hilda Cristina Meneses Rocha – 3º Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Gislaine Paula Teixeira - suplente  
 Marlucey Bezerra Cortêz – suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedado sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 12 de outubro de 2020.

Michelle Moraes  
 Presidente da ACE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
CMEI PEQUENOS BRILHANTES**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequenos Brilhantes torna público para conhecimento de interessados, que as empresas CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com o valor total de R\$ 2.398,50 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 7.613,60 (sete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos), PRAPEL COM. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.395,96 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais), WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME com o valor total de R\$ 6.963,20 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020026307, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2020.

Divino Candido Vieira  
Presidente Da Comissão De Chamada Pública.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
ACE ROSEMIER FERNANDES DE SOUSA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas WFC GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI-ME com valor total de R\$ 49.561,81 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), foi julgada como vencedoras do Processo nº 2020013714, tendo como objeto a execução de Combate e Prevenção a Incêndio.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2020.

Thony Sávio de Araújo Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
ACE PAULO LEIVAS MACALÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 28324471/0001-74 com valor total de R\$ 34.695,10 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020031653, tendo como objeto a Aquisição de aparelhos de informática.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2020.

Brígida Alves Batista Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020  
ACCEI DO CMEI ACONCHEGO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI ACONCHEGO torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WFC – GOIÁS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 54.780,71 (Cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020024390, tendo como objeto a reforma parcial da recepção e sala da direção, lavabo da recepção, cozinha e execução de trilha sensorial.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2020.

Ildete De Melo Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020**

PROCESSO Nº: 2020026404  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS.  
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIB. DE PROD. PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de Computadores e Nobreaks.  
VALOR TOTAL: R\$ 21.237,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020026404.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal o Sr. Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº 926.616.029-68 e portador do RG nº 601615569 SESP/PR. Empresa ALTERNATIVA DISTRIB. DE PROD. PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUM RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portadora do RG nº 778.012 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020**

PROCESSO Nº: 2020029087  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS EIRELI-ME.  
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de piscina.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020029087.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558, Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020; 0030; 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa ORGÂNICA PISCINAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.233.219/0001-24, por meio de sua representante legal a Sr. Douglas Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 097.402.296-97 e portador do RG nº 12.373.749 PC-MG.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020**

PROCESSO Nº: 2020029078  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029078.  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal a Sr. Samuel Marques Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF nº: 855.520.673-49, RG Nº 960.169 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020**

PROCESSO Nº: 2020029078  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 22.514,00 (vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029078.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal a Sr. Samuel Marques Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF Nº: 855.520.673-49, RG Nº 960.169 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020**

PROCESSO Nº: 2020029078  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais),  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020029078.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal a Sr. Samuel Marques Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF Nº: 855.520.673-49, RG Nº 960.169 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no nº: 10.460.274/0001-17, por seu Representante Legal o Senhor GEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO Santana, inscrito no CPF nº 646.742.583-9191 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020**

PROCESSO Nº: 2020007642  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 34.703,00 (Trinta e quatro mil setecentos e três reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020007642  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fonte: 0020.0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº 368.591.173-20, RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal o Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF nº 018.189.031-30 e portador do RG nº 779.826, SSP/TO.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDUSR/Nº 269, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 16 - situado na Quadra 25, Avenida Palmas, do Loteamento 5ª Etapa folha 01, com área de 437,50 m², do Lote 17 - situado na Quadra 25, Avenida Palmas, do Loteamento 5ª Etapa folha 01, com área de 450,00 m² e Lote 18 - situado na Quadra 25, Avenida Palmas, do Loteamento 5ª Etapa folha 01, com área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A - situado na Quadra 25, Avenida Palmas, do Loteamento 5ª Etapa folha 01, com área de 1337,50 m² objeto do processo nº 2020040782, instruído conforme Parecer nº 258/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Claudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 284, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Alameda 03, QI 28, da Quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Alameda 03, QI 28, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e LOTE 06-B, situado à Alameda 03, QI 28, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020037008, instruído conforme Parecer nº 277/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa

Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado na Alameda 04, Qd 04, da quadra ARSO 74, com área de 534,20m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado na Alameda 04, Qd 04, da quadra ARSO 74, com área de 267,10m² e LOTE 10-B, situado na Alameda 04, Qd 04, da quadra ARSO 74, com área de 267,10m², objeto do processo nº 2020029115, instruído conforme Parecer nº 267/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 213 de 17 de agosto de 2020, em razão da correção das áreas dos lotes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshihar Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 286, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 17, situado à Rua 6A, QD. 19 da quadra ARSO 33, com área de 376,34m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 17-A, situado à Rua 6A, QD. 19 da quadra ARSO 33, com área de 209,09m² e LOTE 17-B, situado à Rua 12, QD. 19 da quadra ARSO 33, com área de 176,25m², objeto do processo nº 2020032992, instruído conforme Parecer nº 177/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 266 de 24 de junho de 2020, em razão da correção de áreas dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adriano Toshihar Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 287, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 18 - situado no conjunto QI. 09, Alameda 10A, Quadra ARSE 82, com área de 200,00 m² e Lote 20 - situado no conjunto QI. 09, Alameda 10A, Quadra ARSE 82, com área de 200,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A situado no conjunto QI. 09, Alameda 10A, Quadra ARSE 82, com área de 400,00 m², objeto do processo nº 2020041439, instruído conforme Parecer nº 286/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Claudia Fernanda P. de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshihar Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 288, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Avenida Contorno, QD 17, do Loteamento Taquaralto 5ª etapa, folha 01, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Avenida Contorno, QD 17, do Loteamento Taquaralto 5ª etapa, folha 01, com área de 210,00 m² e LOTE 05-B, situado à Avenida Contorno, QD 17, do Loteamento Taquaralto 5ª etapa, folha 01, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 2020042728, instruído conforme Parecer nº 278/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshihar Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 289, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 12, situado à Rua 01, QI 01, da Quadra ARSO 34, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12-A, situado à Rua 01, QI 01, da Quadra ARSO 34, com área de 225,00 m² e LOTE 12-B, situado à Rua 01, QI 01, da Quadra ARSO 34, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020041363, instruído conforme Parecer nº 280/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 290, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16-A, situado à Rua 27, Quadra 56 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 409,10 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16-C, situado à Rua 27, Quadra 56 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 236,10m² e LOTE 16-D, situado à Rua 20, Quadra 56 do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 173,00m², objeto do processo nº 2019068031, instruído conforme Parecer nº 310/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 252 de 09 de setembro de 2019, em razão da correção da nomenclatura dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 291, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Rua J-06, Quadra 23, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Rua J-06, Quadra 23, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 180,00 m² e LOTE 13-B, situado à Rua J-06, Quadra 23, do Loteamento Jardim Janaína 1ª etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020037342, instruído conforme Parecer nº 279/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 292, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 19, situado à Avenida Raimundo Galvão da Cruz, Quadra 01, do Loteamento Vale do Sol, com área de 511,07 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 19-A, situado à Avenida Perimetral Norte, Quadra 01, do Loteamento Vale do Sol, com área de 230,15 m² e LOTE 19-B, situado à Avenida Raimundo Galvão da Cruz, Quadra 01, do Loteamento Vale do Sol, com área de 280,92 m², objeto do processo nº 2019105302, instruído conforme Parecer nº 281/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 01, situado à QI. 05, Alameda 05, da quadra ARSO 44, com área de 449,04m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A,

situado à Ql. 05, Alameda 05, da quadra ARSO 44, com área de 224,60m<sup>2</sup>. e LOTE 01-B, situado à Ql. 05, Alameda 02, da quadra ARSO 44, com área de 224,44m<sup>2</sup>. objeto do processo nº 2020039681, instruído conforme Parecer nº 187/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Cláudia Fernanda Pimentel de Oliveira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 232 de 02 de setembro de 2020, em razão da correção confrontação do lote resultante 01 B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 294, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 03, situado à Alameda 06, Ql 04, da Quadra ARSO 62, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03-A, situado à Alameda 06, Ql 04, da Quadra ARSO 62, com área de 180,00 m<sup>2</sup> e LOTE 03-B, situado à Alameda 06, Ql 04, da Quadra ARSO 62, com área de 180,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020045152, instruído conforme Parecer nº 282/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pela Diretora de Urbanismo Heynd Michelle Cruz Santos, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 295, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, situado à Rua 30, Qd. 30, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, situado à Rua 30, Qd. 30, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m<sup>2</sup> e LOTE 10-B, situado à Rua 30, Qd. 30, do

Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020041441, instruído conforme Parecer nº 283/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pela Diretora de Urbanismo Heynd Michelle Cruz Santos, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 296, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 21, situado à Rua 18, Qd. 41, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 21-A, situado à Rua 18, Qd. 41, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m<sup>2</sup> e LOTE 21-B, situado à Rua 18, Qd. 41, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020025771, instruído conforme Parecer nº 284/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pela Diretora de Urbanismo Heynd Michelle Cruz Santos, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 19, situado à Rua 20, Qd. 101, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 19-A, situado à Rua 20, Qd. 101, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m<sup>2</sup> e LOTE 19-B, situado à Rua 20, Qd. 101, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2020000485, instruído conforme Parecer nº 285/2020/SEDUSR/GOU, exarado pela Arquiteta e Urbanista Paula Santos de Oliveira Maçaranduba e pela Diretora de Urbanismo Heynd Michelle Cruz Santos, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e

seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 298, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova a alteração da dimensão de frente do Lote 08, Alameda Juriti, QI 08 da Quadra ARSE 21, abaixo relacionado, rerratificando-o nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração, no Projeto Urbanístico e respectivo Memorial Descritivo, da dimensão de frente do Lote 08, localizado à Alameda Juriti, QI 08 da Quadra ARSE 21, nesta Capital. Onde lê-se: "9,00 metros", leia-se: "11,50 metros".

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2020041121, está aprovada e instruída conforme Parecer nº 287/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 299, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à Rua 30, Quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à Rua 30, Quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e LOTE 13-B, situado à Rua 30, Quadra 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2020033269, instruído conforme Parecer nº 290/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto e Urbanista Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 300, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Alameda 08, QI 37, da Quadra ARSO 111, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Alameda 08, QI 37, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e LOTE 06-B, situado à Alameda 08, QI 37, da Quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2020044768, instruído conforme Parecer nº 288/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 301, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 06, situado à Rua S-01, Quadra 03, do Loteamento Taquaralto 4ª etapa, folha 01, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Rua S-01, Quadra 03, do Loteamento Taquaralto 4ª etapa, folha 01, com área de 225,00 m² e LOTE 06-B, situado à Rua S-01, Quadra 03, do Loteamento Taquaralto 4ª etapa, folha 01, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2010030861, instruído conforme Parecer nº 289/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharu Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 302, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 06, situado à Alameda 01, QIA-01, da Quadra ARSE 14, com área de 360,00 m² e LOTE 08, situado à Alameda 01, QIA-01, da Quadra ARSE 14, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 06-A, situado à Alameda 01, QIA-01, da Quadra ARSE 14, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2020045536, instruído conforme Parecer nº 291/2020/SEDUSR/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Toshiharú Passos Okawa  
Secretário Executivo Municipal  
de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****RESOLUÇÃO COMDIPI-PALMAS/TO-Nº 007/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 2.199/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.369/2017, E CONSIDERANDO DECISÃO UNÂNIME DE SUA PLENÁRIA, PROFERIDA DURANTE A REUNIÃO DA COMISSÃO DA JUNTA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-FUMDIPI DE 14/10/2020, E;

**CONSIDERANDO:**

Considerando que a Fase de Classificação tem caráter eliminatório, consistindo em selecionar projetos aptos, os quais acessarão diretamente os recursos da universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO – FUMDIPI;

Considerando os itens 11 e 12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do município de Palmas/TO nº 2.583 de 25 de setembro de 2020, que trazem os critérios a serem observados na fase de classificação e abaixo reproduzidos, e que a pontuação total atribuída tem único propósito CLASSIFICATÓRIO, sem equivalência no mérito das propostas;

Considerando ainda que, as fontes de informações, para efeitos de classificação, foram os ANEXOS previstos no Edital, preenchidos e entregues pelas proponentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO da FASE DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS (anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, homologado pela Comissão de Seleção, da Junta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-FUMDIPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2020.

Simone Fontenelle da Silva  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas TO/COMDIPI

**ANEXO I****PROJETOS CLASSIFICADOS**

INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO
FAPTO-Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	Autores de sua própria história: UMA proposta educativa para idosos	85,00

**RESOLUÇÃO COMDIPI-PALMAS/TO-Nº 008/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-COMDIPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 2.199/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.369/2017, E CONSIDERANDO DECISÃO UNÂNIME DE SUA PLENÁRIA, PROFERIDA DURANTE A REUNIÃO DA COMISSÃO DA JUNTA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS/TO-FUMDIPI DE 14/10/2020, E;

**CONSIDERANDO:**

Considerando que a Fase de Classificação tem caráter eliminatório, consistindo em selecionar projetos aptos, os quais acessarão diretamente os recursos da universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO – FUMDIPI;

Considerando os itens 11 e 12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do município de Palmas/TO nº 2.583 de 25 de setembro de 2020, que trazem os critérios a serem observados na fase de classificação e abaixo reproduzidos, e que a pontuação total atribuída tem único propósito CLASSIFICATÓRIO, sem equivalência no mérito das propostas;

Considerando ainda que, as fontes de informações, para efeitos de classificação, foram os ANEXOS previstos no Edital, preenchidos e entregues pelas proponentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a O RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS (anexo I) do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, homologado pela Comissão de Seleção, da Junta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas/TO-FUMDIPI.

Art. 2º A partir desta divulgação e nos prazos constantes do Edital, ficam as instituições habilitadas, avisadas quanto ao prazo de apresentação de documentos, nos termos do item 3.0 (Etapa 9). Estando os documentos válidos, em Etapa futura, as entidades ficam garantidas para firmarem TERMO DE FOMENTO, conforme condições definidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2020.

Simone Fontenelle da Silva  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas-TO/COMDIPI

**ANEXO I****PROJETOS CLASSIFICADOS**

INSTITUIÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO
FAPTO-Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	Autores de sua própria história: UMA proposta educativa para idosos	85,00

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 97/2020 - GAB/SESMU, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente, referente ao Processo nº 2014031847 e Contratos nº 089/2015, 329/2015 e 377/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 453 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.507, de 10 de junho de 2020 e,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 64/2019/GAB/SESMU, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.264, de 17 de junho de 2019, substituindo o servidor Frederico Coli Mendes no qual foi designado para outra pasta, conforme Ato nº 705 – DSG;

Art. 2º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal dos Contratos de Prestação de Serviços nº 089/2015, 329/2015 e 377/2015, referente ao Processo nº 2014031847, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com a Consórcio Palmas, formada pelas empresas Perkons S.A e AC Controltech Tecnologia em Informática LTDA, que diz respeito à prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de realização automática de trânsito, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares mistos, radares estáticos, talonário eletrônico e câmeras de monitoramento, conforme segue:

SERVIDORES	MATRÍCULA Nº
TITULAR	Victor Frias Ferreira
SUPLENTE	Valéria Ernestina de Oliveira

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do fiscal de contrato, suas atribuições serão assumidas pelo suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### ERRATA

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, pelo presente ATO, RETIFICA o Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2017 – NASA – Construtora LTDA., referente ao Processo 2015028087, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 2.515 de 23/07/2020, pág. 18.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2020;

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Presidente da FUNDESORTES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2015.028.087.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual de execução da obra. OBJETO: Prestação de serviços de Construção da Pista de Bicross BMX - SX, em Palmas - TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 05 de outubro de 2020; em conformidade com o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como no processo nº 2015.028.087. SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, RG nº 782.016 SSP TO, e CPF 023.972.761-43, bem como da empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.361.619/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Alex Quintino Moreschi, RG nº 682.881 SSP-TO, CPF: 010.980.611-52

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA Nº 288/2020/GAB/PREVIPALMAS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para a servidora Marcia Adriane Rodrigues Gama, matrícula 413024978, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 19 a 23/10/2020, referente ao período aquisitivo de 15/03/2019 a 14/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 052/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 666-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.575, de 15 de setembro de 2020, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 034/2020 celebrado com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, referente ao Processo nº 2020001986, cujo objeto é a prestação de serviços de identidade visual, tais como: adesivos, painéis, lonas, letras, placas e outros, visando atender as demandas de comunicação visual da AGTUR.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima
SUPLENTE	Lyvio Max Coelho Rezende de Aguiar

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Lásaro Quirino Rodrigues  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de identidade visual, tais como: adesivos, painéis, lonas, letras, placas e outros, visando atender as demandas de comunicação visual da AGTUR.

PRAZO: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro do corrente ano, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00 (catorze mil seiscentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, processo nº 2020001986, Pregão Eletrônico 009/2020, Ata de Registro de Preços nº 009/2020.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.1116-2730; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 001000103; nota de empenho: 21619, emitida em 08/10/2020.

SIGNATÁRIOS: LÁSARO QUIRINO RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, RG nº 2665889 - SSP/GO e CPF nº 287.913.391-20, residente nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 448.410-2ª via-SSP-TO e CPF/MF Nº 834.085.841-68, residente e domiciliado na Quadra 205 Norte, Avenida NS 03, Nº 01, Lote 01, Casa 83A, Condomínio Privilege, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Cep: 77.017-264, representante legal da empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI-EPP, CONTRATADA.

**PLANO EMERGENCIAL  
DE ENFRENTAMENTO AO  
CORONAVÍRUS**

**PREFEITURA DECRETA  
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS  
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

**Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020**